

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Câmara Municipal da Prata-PB
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

DE 03 A 00

em 13/08/2025 às 10:44 Horas

Marciana F. de A. Dantas
PRESIDENTE

MENSAGEM Nº 022/2025.

Projeto de Lei n.º 0222025.

À Sua Excelência a Senhora.

MARCIANA FERREIA DE ARAÚJO DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Prata
"Jesu de Queiroz Ramos"

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação, o Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL QUE MENCIONA À MITRA DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE – PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, REVOGA A LEI ORDINÁRIA Nº 152/2015 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis.

Assim sendo, espero, por parte desta Casa Legislativa, a aprovação desta matéria.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, 01 de agosto de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA:07261163430 Assinado de forma digital por GENIVALDO FERNANDES DA SILVA:07261163430
Dados: 2025.08.06 10:12:57 -03'00'

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Projeto de Lei Municipal Ordinária nº 022/2025, de 01 de Agosto de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL QUE MENCIONA À MITRA DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE – PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, REVOGA A LEI 152/2015 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

Propõe para apreciação do Poder Legislativo o seguinte PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado regularizar a ocupação e a doar o imóvel de propriedade do Município, descrita no inciso deste artigo à **Mitra Diocesana de Campina Grande – Paróquia de Nossa Senhora do Rosário**, inscrita no CNPJ nº 08.704.413/0046-60, com sede na Avenida Ananiano Ramos Galvão, nº 15, centro, Município de Prata, Estado da Paraíba, com a finalidade de construção e funcionamento da Igreja de São José Operário.

I – A Área denominada “Quadra 01 – Lote 01”, em formato irregular com uma área Total de 922,20m² de acordo com as seguintes descrições conforme Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º - A doação a que se refere a artigo anterior é intransferível e o tenemos imóvel doado deve ser utilizado única e exclusivamente para os fins específicos a que se destina sob pena de resolução da doação e retorno imediato do imóvel ao Município de Prata, estado da Paraíba, sem indenização seja a que título for.

Parágrafo Único – A partir da vigência desta Lei a **Mitra Diocesana de Campina Grande – Paróquia de Nossa Senhora do Rosário**, fluirá plenamente do imóvel



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

mencionado no inciso I do artigo 1º desta Lei, e responderá por todos os encargos que por ventura venham a incidir sobre o mesmo.

Art. 3º - A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública cuja lavratura fica condicionada à conclusão da edificação pela outorgada donatária.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, 01 de agosto de 2025.

GENIVALDO FERNANDES
DA SILVA:07261163430

Assinado de forma digital por GENIVALDO
FERNANDES DA SILVA:07261163430
Dados: 2025.08.06 10:13:18 -03'00'

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Constitucional

MEMORIAL DISCRITIVO:

0- Altitude = 600.00m

Georeferenciamento – S-7° 41' 50.1"

W- 37° 05' 24,9"

1- Identificação do imóvel: Terreno

Endereço: Rua Projetada, Conjunto Maria Bezerra de Almeida, Zona Urbana do Município de Prata-PB.

2- Dados de Propriedade:

Prefeitura Municipal de Prata-PB

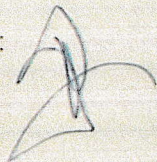
3 – Número de Matrícula de Registro:

Deixo de informar por falta de Escritura Pública.

4 – Dimensões do Terreno:

Situando-se dentro do terreno olhando pra fora no sentido contrário aos ponteiros do Relógio, tem-se 23,00 ml, Limitando-se com a Rua Projetada, 42,40ml, frente Oeste, a esquerda Limita se com imóvel residencial situada na Rua Projetada, com 20,50ml ao Sul, finalmente a Leste 49,50ml, Totalizando 922,20m², que é a área total do Terreno.

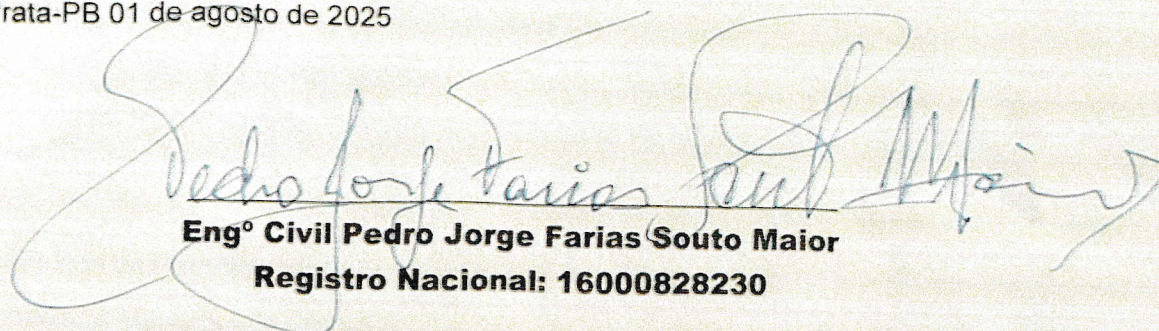
5 – Infraestrutura:



- Calçamento
- Iluminação Pública
- Rede Elétrica
- Rede de Abastecimento de água
- Rede de Internet
- Rede Telefônica
- Fossa Séptica com sumidouro
- Unidade Básica de Saúde
- Coleta de Lixo

6 – Topografia: Plana.

Prata-PB 01 de agosto de 2025



Eng° Civil Pedro Jorge Farias Souto Maior
Registro Nacional: 16000828230